



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2023  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as **SESSÕES ITINERANTES** no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências correlatas.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulgou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído na Câmara Municipal de Poço Verde a **SESSÃO ITINERANTE**, com o slogan “Você Participa, a Câmara Propõe!”.

**Art. 2º** - As *Sessões Itinerantes* possuem natureza de *Sessões Ordinárias*, realizadas fora de sua sede, mediante convocação do Presidente, através de Portaria, estabelecendo o dia, horário e local.

**Art. 3º** - As *Sessões Itinerantes* terão os mesmos procedimentos estabelecidos para as *Sessões Ordinárias*, exceto no que dispuser a presente Resolução.

**Art. 4º** - As *Sessões Itinerantes* serão realizadas nos bairros, povoados e distritos, obedecidas as seguintes normativas:

§ **Único** - A escolha do local deverá obedecer à alternância necessária para que todos possam receber as *Sessões Itinerantes*, ficando vedada, sob qualquer hipótese, a realização de mais de uma *Sessão Itinerante* no mesmo bairro, povoado ou distrito, numa mesma sessão legislativa.

**Art. 5º** - Caberá ao Presidente da Câmara requisitar, previamente, a segurança policial para o local da *Sessão Itinerante* e determinar os recursos necessários para sua realização, bem como os procedimentos necessários à manutenção da ordem e do respeito aos trabalhos legislativos.

**Art. 6º** - Fica instituído o selo e/ou logomarca **SESSÃO ITINERANTE**, com o slogan “Você Participa, a Câmara Propõe!”, conforme *Anexo Único*.

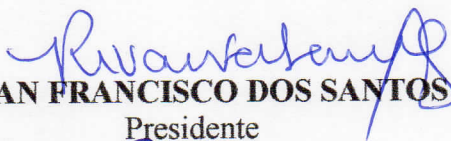
**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

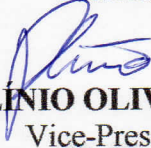
**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Resolução nº 059/2001**.

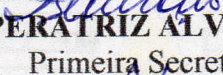
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poço Verde, em 26 de setembro de 2023.

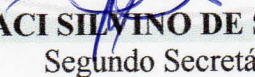


# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

  
RIVAN FRANCISCO DOS SANTOS  
Presidente

  
JOSÉ PLÍNIO OLIVEIRA SANTOS  
Vice-Presidente

  
MARIA IMPERATRIZ ALVES DE SANTANA  
Primeira Secretária

  
JACI SILVINO DE SOUZA  
Segundo Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

ANEXO ÚNICO



## SESSÃO ITINERANTE

VOCÊ PARTICIPA, A CÂMARA PROPÕE!

Avenida Epifânio Dória, 18  
Centro • CEP: 49.490-000  
CNPJ: 32.741.571/0001-73  
[www.camarapocoverde.se.gov.br](http://www.camarapocoverde.se.gov.br)  
(79) 3549-1454  
[cmpverde.se@bol.com.br](mailto:cmpverde.se@bol.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Trazemos à apreciação dos nobres e ilustres Vereadores desta Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que regulamenta as *Sessões Itinerantes* da Câmara Municipal.

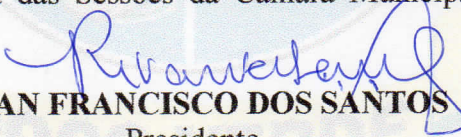
O escopo de tal intento é fazer com que toda a população, urbana ou rural, possa ter acesso às sessões da Câmara Municipal e tenha a oportunidade de conhecer o trâmite de um parlamento.

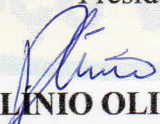
Além de conhecer o trabalho de cada vereador, esta é, a nosso ver, uma forma de se democratizar os espaços públicos, abrindo a possibilidade da participação mais ampla de todos os segmentos que compõem a comunidade local.

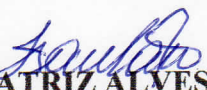
Com o incremento das *Sessões Itinerantes* levaremos aos membros da sociedade local o conhecimento sobre o parlamento municipal e a discussão sobre os temas de interesse da comunidade, trabalho esse que ajudará no desenvolvimento de políticas públicas.


Para tanto, contamos com o apoio de todos os membros desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poço Verde, em 26 de setembro de 2023.

  
**RIVAN FRANCISCO DOS SANTOS**  
Presidente

  
**JOSÉ PLÍNIO OLIVEIRA SANTOS**  
Vice-Presidente

  
**MARIA IMPERATRIZ ALVES DE SANTANA**  
Primeira Secretária

  
**JACI SILVINO DE SOUZA**  
Segundo Secretário